



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022  
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 03/2022  
LEI COMPLEMENTAR Nº /2022  
APROVADO EM 16.05.2022

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.024. Convênio FDE nº SEDUC- PRC- 2021- 02010- DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 10.384.050,78.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a nova Ação 1.024. Convênio FDE Nº SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial, com Recursos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 10.384.050,78, na seguinte dotação orçamentária :

**02.07.01. Ensino Fundamental**

F.P. 12.361.0010.1.024. Convênio nº SEDUC – PRC 2021-02010 – DU Construção de Escola .

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 639

Valor R\$ 10.384.050,78

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 17 de Maio de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário